



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CANOAS  
Secretaria Municipal da Fazenda

**DECLARAÇÃO DE ÁREA**

Ao Ilustríssimo Senhor Prefeito Municipal de Canoas:

Nos termos da Lei 4512, de 2000, a qual institui a Taxa por Ações e Serviços de Saúde de Competência da Direção Municipal do Sistema Único de Saúde, **DECLARO** que, da área existente no cadastro fazendário, utilizo \_\_\_\_\_ m<sup>2</sup> de área física do estabelecimento para o desenvolvimento da(s) atividade(s) econômica(s), sujeita(s) ao controle e fiscalização sanitários. A(s) referida(s) atividade(s) já encontra(m)-se autorizada(s) no alvará de localização.

Razão Social: \_\_\_\_\_

Cadastro Econômico (CMC): \_\_\_\_\_

Responsável pela declaração: \_\_\_\_\_

Documento de Identificação: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Telefones para contato: \_\_\_\_\_

Declaro que este documento reproduz fielmente a verdade, tendo ciência de que caso sejam verificadas divergências na declaração acima realizada, serão adotados procedimentos administrativos, tanto corretivos, quanto punitivos.

Canoas (RS), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal  
(conforme documento)

Preenchimento pelo atendente

Cadastro Imobiliário: \_\_\_\_\_ Área Cadastro: \_\_\_\_\_ Área declarada: \_\_\_\_\_

Responsável pelo atendimento (EE): \_\_\_\_\_ Rubrica: \_\_\_\_\_

Obs.: Esta declaração somente poderá ser utilizada quando houver discordância/incorrecção da área cadastrada em relação à área sujeita a fiscalização da saúde.

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**Diretoria de Atendimento e Arrecadação**

Rua Frei Orlando, nº 68, centro – Telefone (51) 34621567 - 34621569 – Fax (51) 34621563

[www.canoas.rs.gov.br](http://www.canoas.rs.gov.br)